



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.199810/2024-68

RECORRENTE: **TOTTENE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**

RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO - **AUTO DE INFRAÇÃO - PEDIDO DE BAIXA DE DÉBITO**

Relator: Henrique Afonso Pipolo

EMENTA

Recurso Voluntário - Auto de Infração - Pedido principal do recorrente de baixa de débito - pagamento da dívida no bojo da execução fiscal - extinção do crédito tributário pelo pagamento, conforme Art. 156, I e VI do Código Tributário Nacional - prejudicado pedido alternativo de ilegalidade da cobrança do ITBI ante o pagamento. Recurso conhecido e provido.

ACÓRDÃO Nº 005/2026 - TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **TOTTENE ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA**,

ACORDAM

os membros integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade, e no mérito dar provimento, votaram com a relator os membros Rosalmir Moreira, Fábio Hiroyuki Tanno, Fabiano Nakanishi, Marcelo Moreira Candeloro, Eduardo Luiz de Oliveira e a Presidente Yumiko Ueno Magno.

Londrina, 25 de fevereiro de 2026.

Henrique Afonso Pipolo
Relator

Yumiko Ueno Magno
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Afonso Pipolo, Membro Titular**, em 14/07/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 30/07/2026, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18872161** e o código CRC **C91B72CA**.

Referência: Processo nº 19.006.199810/2024-68

SEI nº 18872161